



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.118, DE 01 DE MARÇO DE 2.007.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 439.270,38 (QUATROCEENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) com recursos decorrentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome para o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º inciso I da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006;

Considerando o recurso proveniente do convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, para adesão do Município ao Programa Bolsa Família, a fim de cooperar no âmbito de seu território;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 439.270,38 (QUATROCEENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 439.270,38 (QUATROCEENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), a fim de criar dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	3190.11.05	330.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	3390.30.05	15.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	3390.39.05	15.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	4490.52.05	79.270,38

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, para adesão deste Município ao Programa Bolsa Família;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 01 de Março de 2.007.